



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 757 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Ementa e o Art. 7º na Lei Municipal n.º 658/2015, de 23 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015-2025.

O PREFEITO DE FEIJÓ-ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Alterar a Ementa da Lei Municipal n.º 658/2015, que tem a seguinte redação:

Onde se lê:

“Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2024 e dá outras providências”.

Leia-se:

“Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015-2025 e dá outras providências”.

Art. 2º - Alterar o artigo 7º da Lei Municipal n.º 658/2015, que tem a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 7º- O município de Feijó promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de Educação durante a vigência do Plano Municipal de Educação, precedidas de conferências municipais, articuladas e coordenadas pela Comissão Municipal de Educação”.

(...)

Leia-se:


“Art. 7º- O município de Feijó promoverá a realização de pelos menos 2 (duas) Audiências Públicas de Educação durante a vigência do Plano Municipal de Educação, articuladas e coordenadas pela Comissão Municipal de Educação, e Equipe técnica de monitoramento do Plano Municipal de educação”.


Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na lei Municipal n.º 658, de 23 de Junho de 2015.

Feijó - Acre, 14 de dezembro de 2017.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Nº <u>757</u>
Protocolo as fls. _____ livro nº <u>023</u>
Feijo - Ac <u>14</u> de <u>12</u> de <u>2017</u>

Raimunda Maria Paiva Soares
Coordenadora de Protocolo
Portaria nº 073/2017


Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PUBLICAÇÃO
D.O.E. nº <u>12.202</u>
Folha: <u>134</u>
em <u>18</u> / <u>12</u> / <u>2017</u> .
 Assinatura